



PROJETO DE LEI Nº 110, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 862.000,00
(OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS
MIL REAIS) NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL E
DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 862.000,00 (oitocentos e sessenta e dois mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1053	PROJ/ATIV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E IMPLEMENTO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1179)	R\$ 530.000,00
1811	PROJ/ATIV. Emenda Especial 202341130006 LB - Investimentos	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (1180)	R\$ 270.000,00
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1181)	R\$ 30.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1757	PROJ/ATIV. EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA 36000502116202300 - ATENÇÃO BÁSICA	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (1177)	R\$ 32.000,00
Total		R\$ 862.000,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pelas reduções das seguintes dotações e pelo Excesso de Arrecadação do Recurso 706 - Transferência Especial da União, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2056	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E GESTÃO DA LIMPEZA URBANA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (196)	R\$	30.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA		
1757	PROJ/ATIV. EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA 36000502116202300 - ATENÇÃO BÁSICA		
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1176)	R\$	32.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (706)	R\$	800.000,00
Total		R\$	862.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



JUSTIFICATIVA

PROJETODE LEI N° 110, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei N° 110, de 21 de Setembro de 2023, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 862.000,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- O presente Projeto de Lei visa criar elementos de despesa para atender demandas de acordo com os anexos Ofício N° 70/2023/SADEMA da Secretaria de Agricultura, e-mail do Secretário da Saúde e também cria dotações na Secretaria de Obras visando atender despesas de manutenção e a compra de uma Retroescavadeira.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal